

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2293 de 04/12/15.

DECRETO N. 16.728, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui como de interesse Social o empreendimento imobiliário denominado Cajuru I, localizado na Estrada Dom José Antônio do Couto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 97.289/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Institui como de interesse social o empreendimento imobiliário denominado Cajuru I composto por duzentas e oitenta e oito unidades habitacionais, localizado na Estrada Dom José Antônio do Couto, conforme Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 97.289/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de novembro de 2015.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Marco Aurélio de Souza
Secretário de Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

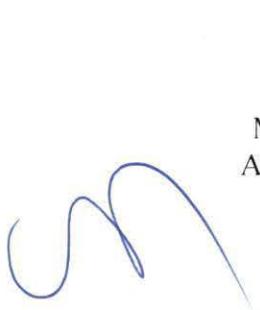


Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

ESTRADA DOM JOSÉ ANTONIO
(ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL SJC 120 "ESTRADA DO COUTO")

ESTRADA DO CAJURU")

LOCAL

ESTR. MUN. FRANCISCO DE MORAES

N

Fábio Sart' Anna Ribeiro
Secretaria de Habitação
Engenheiro

ROD. GOV. CARVALHO PINTO - SP-070

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Cajuru I

Uma gleba de terras, situada na margem leste da Estrada Municipal do Cajurú, na margem oeste do Córrego do Cajurú e numa parte da divisa sul, com a margem norte da Estrada Municipal do Serrote, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no vértice 1, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Dom José Antônio do Couto (Estrada Municipal do Cajuru), divisa com a propriedade de Maria José da Silva Morgado, de coordenadas no Sistema de Projeção UTM, DATUM SAD 69, Meridiano Central 45°, Fuso 23°, sendo: N 7.431.052,481 m. e E 419.106,530 m. Deste, segue com azimute de 56°57'07" e distância de 4.94 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.431.055,174 m. e E 419.110,669 m; deste, segue com azimute de 47°32'40" e distância de 3,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.431.057,630 m. e E 419.113,353 m; deste, segue com azimute de 50°35'25" e distância de 6,11 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.431.061,511 m. e E 419.118,076 m; deste, segue com azimute de 47°37'06" e distância de 4,78 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.431.064,731 m. e E 419.121,606 m; deste, segue com azimute de 49°07'21" e distância de 11,16 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.431.072,034 m. e E 419.130,042 m; deste, segue com azimute de 48°55'22" e distância de 58,84 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.431.110,695 m. e E 419.174,396 m; deste, segue com azimute de 44°32'40" e distância de 8,30 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.431.116,612 m. e E 419.180,220 m; deste, segue com azimute de 47°00'38" e distância de 6,29 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.431.120,897 m. e E 419.184,817 m; deste, segue com azimute de 49°25'11" e distância de 21,32 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.431.134,763 m. e E 419.201,006 m; confrontando neste trecho com a área de propriedade de Maria José da Silva Morgado, Matrícula 92.726. Deste, segue com azimute de 41°12'18" e distância de 5,03 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.431.138,544 m. e E 419.204,316 m; deste, segue com azimute de 51°14'22" e distância de 5,90 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.431.142,237 m. e E 419.208,916 m; deste, segue com azimute de 48°25'49" e distância de 12,55 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.431.150,563 m. e E 419.218,304 m; deste, segue com azimute de 48°25'36" e distância de 8,58 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.431.156,253 m. e E 419.224,719 m; deste, segue com

azimute de 47°29'25" e distância de 31,42 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.431.177,481 m. e E 419.247,877 m; deste, segue com azimute de 50°30'24" e distância de 21,71 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.431.191,286m. e E 419.264,628 m; deste, segue com azimute de 48°14'48" e distância de 30,85 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.431.211,827 m. e E 419.287,639 m; deste, segue com azimute de 48°25'22" e distância de 9,09 m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.431.217,860 m. e E 419.294,440 m; deste, segue com azimute de 47°19'10" e distância de 65,93 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.431.262,554 m. e E 419.342,907 m; deste, segue com azimute de 56°09'53" e distância de 3,64 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.431.264,578 m. e E 419.345,926 m; deste, segue com azimute de 48°15'14" e distância de 8,81 m, até o 21, de coordenadas N 7.431.270,443 m. e E 419.352,498 m, confrontando neste trecho com a área de propriedade de Carlos Lemes e Maria Sudário Lemes, Matrícula 143.840. Deste, deflete a direita, e segue com azimute de 146°01'17" e distância de 4,96 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.431.266,334 m. e E 419.355,267 m; deste, segue com azimute de 132°13'24" e distância de 4,01 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.431.263,643 m. e E 419.358,233 m; deste, segue com azimute de 134°01'18" e distância de 5,70 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.431.259,685 m. e E 419.362,328 m; deste, segue com azimute de 138°53'43" e distância de 7,27 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.431.254,208 m. e E 419.367,107 m; deste, segue com azimute de 120°47'08" e distância de 5,81 m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.431.251,233 m. e E 419.372,101 m; deste, segue com azimute de 134°18'46" e distância de 8,44 m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.431.245,337 m. e E 419.378,140 m; deste, segue com azimute de 130°23'13" e distância de 10,87 m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.431.238,292 m. e E 419.386,421 m; deste, segue com azimute de 142°36'09" e distância de 6,50 m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.431.233,126 m. e E 419.390,370 m; deste, segue com azimute de 123°23'46" e distância de 12,05 m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.431.226,492 m. e E 419.400,433 m; deste, segue com azimute de 98°51'14" e distância de 5,80 m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.431.225,599 m. e E 419.406,165 m; deste, segue com azimute de 115°30'45" e distância de 5,19 m, até o vértice 32, de coordenadas N 7.431.223,364 m. e E 419.410,849 m; deste, segue com azimute de 124°14'57" e distância de 3,13 m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.431.221,604 m. e E 419.413,434 m; deste, segue com azimute de 136°48'24" e distância de 5,12 m, até o

vértice 34, de coordenadas N 7.431.217.870 m. e E 419.416.940 m; confrontando neste trecho com margem esquerda do Córrego do Cajuru. Deste, deflete a direita e segue com azimute de 211°32'37" e distância de 26.95 m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.431.194.900 m. e E 419.402.840 m; deste, segue com azimute de 227°57'07" e distância de 34.52 m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.431.171.784 m. e E 419.377.210 m; deste, segue com azimute de 226°18'43" e distância de 20.23 m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.431.157.811 m. e E 419.362.582 m; deste, segue em curva a esquerda, com Raio de 328.50 m. Desenvolvimento de 25.67 m e Ângulo Central de 4°28'39", até o vértice 38, de coordenadas N 7.431.139.372 m. e E 419.344.730 m; deste, segue com azimute de 222°43'58" e distância de 16.38 m, até o vértice 39, de coordenadas N 7.431.127.342 m. e E 419.333.616 m; deste, segue com azimute de 221°15'51" e distância de 25.81 m, até o vértice 40, de coordenadas N 7.431.107.943 m. e E 419.316.596 m; deste, segue com azimute de 222°08'41" e distância de 17.52 m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.431.094.954 m. e E 419.304.840 m; deste, segue com azimute de 220°44'55" e distância de 20.03 m, até o vértice 42, de coordenadas N 7.431.079.781 m. e E 419.291.767 m; deste, segue com azimute de 222°03'18" e distância de 8.23 m, até o vértice 43, de coordenadas N 7.431.073.670 m. e E 419.286.255 m; deste, segue com azimute de 221°04'00" e distância de 17.19 m, até o vértice 44, de coordenadas N 7.431.060.711 m. e E 419.274.963 m; confrontando neste trecho com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Deste, segue com azimute de 217°07'42" e distância de 22.19 m, até o vértice 45, de coordenadas N 7.431.043.022 m. e E 419.261.571 m; deste, segue com azimute de 218°49'36" e distância de 6.43 m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.431.038.011 m. e E 419.257.538 m; deste, segue em curva a direita, com Raio de 194.50 m. Desenvolvimento de 54.18 m e Ângulo Central de 15°57'41", até o vértice 47, de coordenadas N 7.431.005.231 m. e E 419.214.615 m; deste, segue com azimute de 240°36'41" e distância de 60.93 m, até o vértice 48, de coordenadas N 7.430.975.330 m. e E 419.161.525 m; deste, segue com azimute de 247°43'01" e distância de 4.67 m, até o vértice 49, de coordenadas N 7.430.973.560 m. e E 419.157.206 m; deste, segue em curva a direita, com Raio de 9.16 m. Desenvolvimento de 13.95 m e Ângulo Central de 87°15'09", até o vértice 50, de coordenadas N 7.430.978.092 m. e E 419.145.407 m; confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Francisco Moraes (Lei Municipal 6527/04). Deste, segue com azimute de

329°38'30" e distância de 5.96 m, até o vértice 51, de coordenadas N 7.430.983,235 m, e E 419.142,395 m; deste, segue com azimute de 332°52'47" e distância de 52,18 m, até o vértice 52, de coordenadas N 7.431.029,678 m, e E 419.118,608 m; deste, segue com azimute de 333°06'44" e distância de 15,51 m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.431.043,515 m, e E 419.111,592 m; deste, segue com azimute de 330°33'02" e distância de 10,30 m, até o vértice 1, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Dom José Antônio do Couto (Estrada Municipal do Cajuru), fechando assim o perímetro do polígono, perfazendo uma área de 33.960,94 m².



Fábio Sartori Ribeiro
Secretaria de Habitação
Engenheiro